



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 004/2018 AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2017

Termo Aditivo de Prazo ao Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS.

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência junto ao Termo de Fomento n. 002/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, n° 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG n° 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF n° 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo n° 1188, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n° 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade n° 531, CEP 14.350-000, Altinópolis/SP, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. José Alberto Rezende de Figueiredo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 746.303.348-153, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi n° 44, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 002/2017, e tão única e exclusivamente visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 002/2017 possuir vigência até 31 de dezembro de 2018, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do art. 1º da Lei Municipal n. 1.994, de 22 de março de 2018.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

07 01 00 33504300 08 241 4014 2058 01 510000

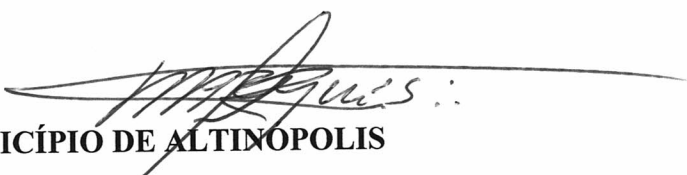
Ficha 345

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio n. 002/2017.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 27 de março de 2018.


MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS

José Alberto Rezende de Figueiredo

Presidente